



**DECRETO Nº. 0127/2012.**

**SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**LUIZ WESSLER**, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica **Homologado** o Ato de Dispensa de Licitação Nº. **033/2012**, em conformidade com o julgamento da Comissão de **LICITAÇÃO 2012**, designada pelo Decreto Nº. 0276/2011, de 19/12/2011, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**ARTIGO 2º** - Fica **Adjudicado** o objeto da Dispensa de Licitação em epigrafe a favor da Empresa: **SANTANA E BETTI LTDA**, CNPJ Nº. 08.687.692/0001-08, estabelecida na Rua Marechal Candido Rondon, 545, na cidade de Paranavaí – Estado do Paraná, para Prestação de Serviços Médicos, para atender o paciente **PEDRO HENRIQUE BARBOSA**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Mirador, Estado do Paraná, valor de sua proposta de R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais), sendo feito pagamento a vista em moeda corrente do País, com recursos advindos da Dotação Orçamentária 2012, sob Nº. 07.002.10.301.0012.2064 - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00.00 – Fonte 01303.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2012.

**LUIZ WESSLER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**